



3009644

00135.205248/2022-53



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 32/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 09 de maio de 2022.

Ao Senhor / À Senhora
Presidente do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Materiais para realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA

Senhores (as) Presidentes,

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, encaminha os "*Materiais para realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA*" em consonância com a Comissão Organizadora da 12ª CNDCA. conforme o seguinte:

- Documento Orientador contendo as orientações, os procedimentos metodológicos e operacionais e as instruções normativas voltadas para a organização das etapas preparatórias da 12ª CNDCA;
- Documento Base contendo subsídios para os debates acerca de conteúdos relacionados aos objetivos, ao tema central e eixos temáticos da 12ª CNDCA;
- Identidade Visual da 12ª CNDCA e
- Manual da Identidade Visual da 12ª CNDCA.

2. Nesse sentido, solicita-se aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente que entrem em contato com os conselhos municipais orientando-os, no que for possível para a realização de suas conferências.

3. Ressaltamos também, que sejam respeitadas e cumpridas a legislação trabalhista vigente ao realizar os processos licitatórios de organização e realização dos eventos das etapas Estaduais, Municipais e Distrital.

4. Na oportunidade, informamos que todos os materiais a respeito da conferência está disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5>

5. Certos da atenção, ficamos à disposição pelo endereço eletrônico: conferencia.conanda@mdh.gov.br

6. Assim renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO BEZERRA ALVES
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3009644** e o código CRC **C1947A5C**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205248/2022-53

SEI nº 3009644

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>

Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620